Enviado à Internet/DJE em: _____
Disponibilizado no DJE nº.: _____
Em: _____
Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 015/2009/CM

Estabelece os valores para o pagamento de diárias como indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana em viagens de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 28, XXXVIII e art. 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que este egrégio **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO** deve observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores para o pagamento de diárias como indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, conforme determinação da **Resolução nº 73 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**;

R E S O L V E:

Art. 1.º Fixar, *ad referendum* do egrégio Conselho da Magistratura, os valores das diárias pagas aos Senhores Desembargadores, Juízes, Direção do Tribunal (DG e SDG), Cargo em Comissão, demais Servidores, Prestadores de Serviços e Militares, conforme tabela abaixo:

Enviado à Internet/DJE em: _____
Disponibilizado no DJE nº.: _____
Em: _____
Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ordem	Classificação	Fora do Estado (R$)	Dentro do Estado (R$)	Internacional Dólar (US$)
A	Desembargadores	R$ 614,00	R$ 409,33	511,67
B	Juízes	R$ 460,50	R$ 307,00	358,17
C	Direção do Tribunal (DG e SDG)	R$ 358,17	R$ 255,83	307,00
D	Cargo em Comissão	R$ 255,83	R$ 153,50	153,50
E	Demais Servidores	R$ 225,13	R$ 122,80	153,50
F	Prestadores de Serviço	R$ 225,13	R$ 122,80	153,50
G	Militares	R$ 225,13	R$ 122,80	153,50

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2009.

Desembargador **MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**
Presidente do Conselho da Magistratura